



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

LICITAÇÃO Nº 00024/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AV JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS, 178 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB.

CEP: 58660-000 - E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com - Tel.: (83) 3382-1234.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.996.886/0001-87, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às

10:00 HORAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, por meio do site

www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00024/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2024 HORÁRIO: 10:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES: 01/08/2024 HORÁRIO: 10:01 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

CÂMARAS DE AR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.9. A realização de processo licitatório para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção que consistirá na manutenção preventiva e corretiva, para que haja assim, um perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Considerando que os veículos dos setores municipais precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho por meio a substituição dos pneus desgastados ou danificados, pois com o constante contato entre o veículo e o solo, além do que, a falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pelas secretarias, e podem acabar travando as atividades que são consideradas essenciais à população.

Considerando também que a economia de recursos públicos, investindo em pneus e câmaras de ar de qualidade pode reduzir custos a longo prazo. Pneus duráveis e resistentes exigem menos manutenção e têm uma vida útil mais longa, o que reduz os gastos com substituições frequentes e reparos emergenciais, que geralmente danificam outras peças, acessórios e equipamentos, gerando assim, custos ainda mais altos para a essa Administração.

Essa aquisição é importante para garantir a segurança dos veículos, passageiros, e de terceiros, prevenindo assim, acidentes.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.juazeirinho.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: **05 (cinco) dias**;

Conclusão: **Até o final do exercício financeiro vigente**;

5.2.O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **Até o final do exercício financeiro vigente**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119
ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA.**

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. **CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelha ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnologia e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atesto para comprovação de sua capacidade técnico-operacional.

7.0. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica – pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional – item 6.9.1.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **Até o final do exercício financeiro vigente**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida nesta Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

23.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

23.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

24.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1. Obrigações do Contratante:

25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.1. Obrigações do Contratante:

25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

26.0.DO PAGAMENTO

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

27.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

27.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

27.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

27.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

27.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

27.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

27.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Carlos Alberto Fernandes, 55 – Centro – Juazeirinho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da ., Estado da Paraíba.

Juazeirinho - PB, 18 de Julho de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	PNEU 175/70 R13	UNIDADE	12,00	462,90	5.554,80
00/002	PNEU 175/70 R14	UNIDADE	156,00	597,30	93.178,80
00/003	PNEU 185/65 R14	UNIDADE	12,00	596,00	7.152,00
00/004	PNEU 195/65 R15	UNIDADE	48,00	582,75	27.972,00
00/005	PNEU 205/70 R 15	UNIDADE	12,00	772,50	9.270,00
00/006	PNEU 31X10,5 R15	UNIDADE	4,00	1.069,49	4.277,96
00/007	PNEU 225/75 R16	UNIDADE	36,00	1.440,08	51.842,88
00/008	PNEU 6.50 R16	UNIDADE	8,00	1.090,57	8.724,56
00/009	PNEU 7.50 R16	UNIDADE	12,00	1.400,00	16.800,00
00/010	PNEU 700 R16	UNIDADE	4,00	1.224,63	4.898,52
00/011	PNEU 12.5 R16.5	UNIDADE	2,00	2.677,80	5.355,60
00/012	PNEU 215/75 R17.5	UNIDADE	70,00	590,71	41.349,70
00/013	PNEU 235/75 R17.5	UNIDADE	18,00	1.921,43	34.585,74
00/014	PNEU 12.5.80 R18	UNIDADE	2,00	3.087,42	6.174,84
00/015	PNEU 900X20	UNIDADE	10,00	2.692,25	26.922,50
00/016	PNEU 275/80 R22.5	UNIDADE	70,00	3.582,10	250.747,00
00/017	PNEU 12.4-24	UNIDADE	2,00	2.221,33	4.442,66
00/018	PNEU 14.00X24	UNIDADE	12,00	6.872,60	82.471,20
00/019	PNEU 19.5X24	UNIDADE	4,00	7.633,50	30.534,00
00/020	PNEU 14.9X24	UNIDADE	2,00	4.748,71	9.497,42
00/021	PNEU 18.4X30	UNIDADE	2,00	6.818,75	13.637,50
00/022	PNEU 18.4X34	UNIDADE	2,00	7.392,00	14.784,00
00/023	PNEU 17.5/25	UNIDADE	4,00	6.520,00	26.080,00
00/024	CÂMARA DE AR 14.00X24	UNIDADE	12,00	488,39	5.860,68
00/025	CÂMARA DE AR 19.5X24	UNIDADE	4,00	561,25	2.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB

SETOR DE COMPRAS

AV: JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS 178 CENTRO CEP: 58.660-000 - JUAZEIRINHO/PB

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/026	CÂMARA DE AR 12.5X16.5	UNIDADE	2,00	266,84	533,68
00/027	CÂMARA DE AR 12.5 R18	UNIDADE	2,00	298,61	597,22
00/028	CÂMARA DE AR 18.4X34	UNIDADE	2,00	410,11	820,22
00/029	CÂMARA DE AR K16	UNIDADE	2,00	87,38	174,76
00/030	CÂMARA DE AR 900X20	UNIDADE	12,00	178,33	2.139,96
00/031	CÂMARA DE AR 18.4X30	UNIDADE	2,00	599,40	1.198,80
00/032	CÂMARA DE AR 750X16	UNIDADE	20,00	124,63	2.492,60
00/033	CÂMARA DE AR 17.5X25	UNIDADE	4,00	618,00	2.472,00
00/034	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	20,00	181,00	3.620,00
00/035	PROTETOR ARO 16	UNIDADE	20,00	151,00	3.020,00
00/036	RODAS DE AÇO 275/80R 22.5	UNIDADE	6,00	1.297,51	7.785,06
00/037	RODAS DE AÇO 215/75 R17	UNIDADE	6,00	1.114,34	6.686,04
00/038	RODAS DE AÇO 750X16	UNIDADE	6,00	1.337,40	8.024,40
VALOR GLOBAL					823.924,10

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização de processo licitatório para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção que consistirá na manutenção preventiva e corretiva, para que haja assim, um perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Considerando que os veículos dos setores municipais precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho por meio a substituição dos pneus desgastados ou danificados, pois com o constante contato entre o veículo e o solo, além do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

que, a falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pelas secretarias, e podem acabar travando as atividades que são consideradas essenciais à população.

Considerando também que a economia de recursos públicos, investindo em pneus e câmaras de ar de qualidade pode reduzir custos a longo prazo. Pneus duráveis e resistentes exigem menos manutenção e têm uma vida útil mais longa, o que reduz os gastos com substituições frequentes e reparos emergenciais, que geralmente danificam outras peças, acessórios e equipamentos, gerando assim, custos ainda mais altos para a essa Administração.

Essa aquisição é importante para garantir a segurança dos veículos, passageiros, e de terceiros, prevenindo assim, acidentes.

**justificativa extraída do estudo técnico preliminar*

4.0. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. As quantidades foram definidas após um levantamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme os históricos das contratações dos anos anteriores, onde foram enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetiva dos itens a serem licitados, como consta nos autos do processo. Mas as quantidades são suficientes para atender as demandas.

5.0. PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições por se tratar de um serviço de natureza continuada são as seguintes hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS UTEIS;

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

5.3. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a prestação dos serviços, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Setor de Compras ou na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

6.0 DA DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.0. O objeto da contratação em tela se destina a aquisição de pneus e câmaras de ar, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota deste município.

7.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 7.2. A seleção de dará na modalidade de disputa: **ABERTA**;
- 7.3. Em relação ao regime de execução pelo critério de menor preço por ITEM;
- 7.4. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como;
- 7.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre a sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

7.7. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

7.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação;

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica: Habilitação jurídica;

7.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

- 7.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 7.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 7.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.23. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

7.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira;

7.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Qualificação Técnica;

7.26. A escolha criteriosa de pneus e câmaras de ar pela administração pública não se limita apenas à qualidade e durabilidade dos produtos, mas também reflete um compromisso com a segurança, a eficiência operacional, a sustentabilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

8.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Expedir as ordens de serviço;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de um servidor especialmente designado;

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

8.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**;

8.10. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.- Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

9.5 - Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

10.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, como se trata apenas de um item.

11.0. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A garantia na contratação para aquisição de pneus e câmaras é um aspecto crucial para proteger os consumidores e usuários finais. Aqui estão os pontos principais relacionados à garantia nesse contexto:

1. Garantia de Fabricação:

- **Tempo de cobertura:** Normalmente, os fabricantes oferecem garantias que variam de 1 a 5 anos, dependendo do tipo e da marca dos pneus.
- **Cobertura:** A garantia de fabricação geralmente cobre defeitos de material e mão de obra, como separação da banda de rodagem, bolhas, ou problemas de construção.
- **Exclusões:** Certos tipos de desgaste normal, como o desgaste da banda de rodagem, podem não estar cobertos pela garantia.

2. Políticas de Garantia do Fornecedor:

- **Política específica:** Cada fornecedor pode ter suas próprias políticas de garantia, que podem incluir prazos específicos, condições de uso e requisitos de manutenção para validar a garantia.
- **Procedimento de reclamação:** É importante entender como proceder em caso de problemas cobertos pela garantia, como a necessidade de manter registros de manutenção e receber autorização prévia para reparos.

3. Garantia de Revendedores e Instaladores:

- **Serviço pós-venda:** Revendedores e instaladores podem oferecer garantias adicionais ou estender a cobertura além da garantia de fabricação.
- **Condições específicas:** Verifique se há condições especiais relacionadas à garantia quando os pneus são instalados ou comprados através de um determinado revendedor.

4. Cobertura Geográfica e Transferibilidade:

- **Restrições geográficas:** Algumas garantias podem ter restrições geográficas, o que pode limitar a cobertura dependendo de onde você estiver usando os pneus.
- **Transferibilidade:** Verifique se a garantia é transferível para um novo proprietário em caso de venda do veículo equipado com os pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

5. Documentação e Registros:

- **Importância:** Mantenha todos os documentos relacionados à compra e à garantia, incluindo recibos, registros de manutenção e a documentação específica da garantia fornecida pelo fabricante e pelo revendedor.
- **Proteção:** Esses registros são essenciais para fazer reivindicações de garantia eficazes e garantir que os termos da garantia sejam cumpridos.

Ao considerar a garantia na contratação para aquisição de pneus e câmaras, é fundamental ler e entender os termos e condições detalhados da garantia oferecida. Isso ajudará a garantir que você receba suporte adequado caso ocorra algum problema coberto durante o período de garantia estabelecido.

12.0 DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE CONSORCIO

12.1. Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque – caso não fosse permitida a reunião das empresas – estas concorreriam entre si. In casu, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.

13.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 117 e 140 da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

13.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

13.3. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1º, §2º e §3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

13.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 115 e 136 da Lei nº 14.133/2021;

13.5. A fiscalização de que trata a cláusula 05 deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.0 DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

14.2 O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a CONTRATADA não possua dados bancários.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção de imposto e contribuições pertinentes e prevista na legislação tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

14.4 Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

14.5 O pagamento será realizado pois o fornecimento de bem;

15.0 DO REAJUSTE

15.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

15.2. O valor do contrato será fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

15.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

15.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

15.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

17.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. Conforme estabelecido Lei nº 14.133/2021, a vigência dos contratos administrativos deve observar princípios como a legalidade, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

17.2. O prazo é de **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE**, está alinhada com a previsibilidade e estabilidade necessárias para a gestão orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB.

18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

18.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

18.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

18.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

18.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.0 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O estimativo de preços destes serviços está sob o ORÇAMENTO #26479/00316, conforme em anexo ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

20.0 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA

20.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

20.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

20.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

20.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

20.1.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

20.1.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

20.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

20.1.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

20.1.7. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

20.1.8. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

20.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

20.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

20.1.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

20.1.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

20.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943;

20.1.14. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

20.1.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

20.1.16 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

20.1.17 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

20.1.17.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

20.1.18 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

20.1.19 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

20.1.20 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

20.1.21 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

20.1.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

20.1.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1.24 Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

21.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta das seguintes dotações:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04. 123. 0002. 2017. atividades da secretaria de finanças

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12. 361. 0002. 2032 atividades do ensino fundamental – 12. 365. 0002. 2036 atividades de educação infantil

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS

20. 606. 0002. 2021 atividades da sec. de des. rural, rec. hídricos

02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. 122. 0002. 2187 manutenção das ativ. da secretaria municipal de saúde

02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10. 301. 0002. 2058 atividades de atenção básica – 10. 302. 0002. 2076 atividades de atenção especializada

02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. 122. 0002. 2183 atividades da sec. de ass. social

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08. 243. 0002. 2178 manutenção ativ. do bloco programas – p. infância – 08. 244. 0002. 2179 manutenção ativ. do bloco prot. social especial (m. a. complex. – paef) – 08. 244. 0002. 2180 manutenção ativ. do bloco prot. social básica (cras/scfv etc) – 08. 244. 0002. 2181 manutenção ativ. do bloco gestão contr. social (cad. único – igd/transf. renda) – 08. 244. 0002. 2182 manutenção ativ. do bloco gestão desc. e contr. social suas (igd/suas) – 02.091 fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – 08. 243. 0002. 2177 manutenção das ativ. do fundo da criança e do adolescente

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

04. 122. 0002. 2119 atividades de infraestrutura

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04. 122. 0002. 2145 atividades de desenvolvimento econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS

04. 122. 0002. 2162 atividades da sec. munic. de planej. adm. e de gestão de pessoas

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13. 392. 0002. 2171 atividades da secretaria de cultura e juventude

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 material de consumo.

21.0. DOS RESPONSÁVEIS

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	JUCELINO DA COSTA ARAÚJO

Juazeirinho - PB, 18 de Julho de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

JUCELINO DA COSTA ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

ANEXO 01 AO TERMO DE REFÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETÔNICO Nº00024/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	PNEU 175/70 R13	UNIDADE	12,00	462,90	5.554,80
00/002	PNEU 175/70 R14	UNIDADE	156,00	597,30	93.178,80
00/003	PNEU 185/65 R14	UNIDADE	12,00	596,00	7.152,00
00/004	PNEU 195/65 R15	UNIDADE	48,00	582,75	27.972,00
00/005	PNEU 205/70 R 15	UNIDADE	12,00	772,50	9.270,00
00/006	PNEU 31X10,5 R15	UNIDADE	4,00	1.069,49	4.277,96
00/007	PNEU 225/75 R16	UNIDADE	36,00	1.440,08	51.842,88
00/008	PNEU 6.50 R16	UNIDADE	8,00	1.090,57	8.724,56
00/009	PNEU 7.50 R16	UNIDADE	12,00	1.400,00	16.800,00
00/010	PNEU 700 R16	UNIDADE	4,00	1.224,63	4.898,52
00/011	PNEU 12.5 R16.5	UNIDADE	2,00	2.677,80	5.355,60
00/012	PNEU 215/75 R17.5	UNIDADE	70,00	590,71	41.349,70
00/013	PNEU 235/75 R17.5	UNIDADE	18,00	1.921,43	34.585,74
00/014	PNEU 12.5.80 R18	UNIDADE	2,00	3.087,42	6.174,84
00/015	PNEU 900X20	UNIDADE	10,00	2.692,25	26.922,50
00/016	PNEU 275/80 R22.5	UNIDADE	70,00	3.582,10	250.747,00
00/017	PNEU 12.4-24	UNIDADE	2,00	2.221,33	4.442,66
00/018	PNEU 14.00X24	UNIDADE	12,00	6.872,60	82.471,20
00/019	PNEU 19.5X24	UNIDADE	4,00	7.633,50	30.534,00
00/020	PNEU 14.9X24	UNIDADE	2,00	4.748,71	9.497,42
00/021	PNEU 18.4X30	UNIDADE	2,00	6.818,75	13.637,50
00/022	PNEU 18.4X34	UNIDADE	2,00	7.392,00	14.784,00
00/023	PNEU 17.5/25	UNIDADE	4,00	6.520,00	26.080,00
00/024	CÂMARA DE AR 14.00X24	UNIDADE	12,00	488,39	5.860,68
00/025	CÂMARA DE AR 19.5X24	UNIDADE	4,00	561,25	2.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB

SETOR DE COMPRAS

AV: JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS 178 CENTRO CEP: 58.660-000 - JUAZEIRINHO/PB

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/026	CÂMARA DE AR 12.5X16.5	UNIDADE	2,00	266,84	533,68
00/027	CÂMARA DE AR 12.5 R18	UNIDADE	2,00	298,61	597,22
00/028	CÂMARA DE AR 18.4X34	UNIDADE	2,00	410,11	820,22
00/029	CÂMARA DE AR K16	UNIDADE	2,00	87,38	174,76
00/030	CÂMARA DE AR 900X20	UNIDADE	12,00	178,33	2.139,96
00/031	CÂMARA DE AR 18.4X30	UNIDADE	2,00	599,40	1.198,80
00/032	CÂMARA DE AR 750X16	UNIDADE	20,00	124,63	2.492,60
00/033	CÂMARA DE AR 17.5X25	UNIDADE	4,00	618,00	2.472,00
00/034	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	20,00	181,00	3.620,00
00/035	PROTETOR ARO 16	UNIDADE	20,00	151,00	3.020,00
00/036	RODAS DE AÇO 275/80R 22.5	UNIDADE	6,00	1.297,51	7.785,06
00/037	RODAS DE AÇO 215/75 R17	UNIDADE	6,00	1.114,34	6.686,04
00/038	RODAS DE AÇO 750X16	UNIDADE	6,00	1.337,40	8.024,40
VALOR GLOBAL					823.924,10

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – DE NÃO EMPREGAR MENOR

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Av. João Vital Guedes - Centro - . - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2024 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87.

VENCEDOR:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

...

...

...

...



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2024

CONTRATO N°..../-CPL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juazeirinho - ., . - . - . - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, neste ato representada pela Prefeita Anna Virginia de Brito Matias, Brasileira, Casada, Prefeita, residente e domiciliada na Av. Juiz Federal Genival Matias, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 058.228.024-94, Carteira de Identidade nº 2.931.794 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, N° 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00024/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PREÇOS:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04. 123. 0002. 2017. atividades da secretaria de finanças

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12. 361. 0002. 2032 atividades do ensino fundamental – 12. 365. 0002. 2036 atividades de educação infantil

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS

20. 606. 0002. 2021 atividades da sec. de des. rural, rec. hídricos

02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. 122. 0002. 2187 manutenção das ativ. da secretaria municipal de saúde

02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10. 301. 0002. 2058 atividades de atenção básica – 10. 302. 0002. 2076 atividades de atenção especializada

02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

08. 122. 0002. 2183 atividades da sec. de ass. social

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08. 243. 0002. 2178 manutenção ativ. do bloco programas – p. infância – 08. 244. 0002. 2179 manutenção ativ. do bloco prot. social especial (m. a. complex. – paef) – 08. 244. 0002. 2180 manutenção ativ. do bloco prot. social básica (cras/scfv etc) – 08. 244. 0002. 2181 manutenção ativ. do bloco gestão contr. social (cad. único – igd/transf. renda) – 08. 244. 0002. 2182 manutenção ativ. do bloco gestão desc. e contr. social suas (igd/suas) – 02.091 fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – 08. 243. 0002. 2177 manutenção das ativ. do fundo da criança e do adolescente

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

04. 122. 0002. 2119 atividades de infraestrutura

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04. 122. 0002. 2145 atividades de desenvolvimento econômico

02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS

04. 122. 0002. 2162 atividades da sec. munic. de planej. adm. e de gestão de pessoas

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13. 392. 0002. 2171 atividades da secretaria de cultura e juventude

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: **5 (cinco) dias;**

b - Conclusão: **Até o final do exercício financeiro vigente.**

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro vigente**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00024/2024

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.